



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 31 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024:** CONCESSÃO DE 07 (SETE) BOXES DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO ESTRITAMENTE PARA FINS COMERCIAIS E SERVIÇOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Ipirá, através do Presidente da Comissão da Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação do processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024** cujo objeto é **CONCESSÃO DE 07 (SETE) BOXES DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO NO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO ESTRITAMENTE PARA FINS COMERCIAIS E SERVIÇOS.**

Conforme se extrai da Ata da 1ª Sessão Pública do processo licitatório supracitado, com as empresas credenciadas no certame onde foram recolhidos os envelopes de Habilitação e de Proposta Técnica das empresas, com posterior suspensão da sessão pública para realização de análise da documentação, informando que o resultado da habilitação será posteriormente publicado no Diário Oficial do Município.

Nesse sentido, segue o relatório de análise da documentação de habilitação, realizado pelos membros da Comissão permanente de licitação.

Razão Social:	MAYLA SANTANA MASCARENHAS	CNPJ	44.233.398/0001-81
- Da Análise:			
- Descumpriu o item 8.1.3 do edital; - A empresa ofertou em sua proposta, atividade que descumpra o item 12.1.4			
- Do Julgamento:			
Devido ao não cumprimento das exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa INABILITADA ;			

Razão Social:	VALNEI CORREIA DA SILVA	CNPJ	54.698.581/0001-06
- Da Análise:			
- Não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; - Não apresentou Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais;			
- Do Julgamento:			
Devido ao não cumprimento das exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa INABILITADA ;			

Razão Social:	LIDIANE SOUZA MACEDO	CNPJ	54.889.088/0001-73
- Da Análise:			
- Não apresentou contrato social / Registro Comercial / Certificado de Microempreendedor Individual.			
- Do Julgamento:			
Devido ao não cumprimento das exigências editalícias, essa comissão julga esta empresa INABILITADA ;			

Em tempo, informo que a partir da publicação deste, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, bem como está aberto o prazo para que as demais empresas licitantes possam informar eventual pretensão de recurso. Ipirá (Ba), 31/07/2024. Murilo Tadeu da Silva Lima – Presidente da COPEL.